

## **Emprego Doméstico no Distrito Federal, em 2017**

*Em 2017, diminuiu a proporção de empregadas domésticas mensalistas, com e sem carteira de trabalho assinada, e aumentou a de empregadas diaristas. Reduziu-se o rendimento médio real por hora das diaristas e aumentou o das empregadas com carteira de trabalho assinada.*

*Nos últimos anos, houve maior empenho para a regulamentação do emprego doméstico no Brasil. Um exemplo dessa realidade é que a obrigatoriedade do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e, por conseguinte, o direito ao seu recebimento, somente ocorreu para os trabalhadores domésticos a partir do ano de 2015, com a Lei Complementar nº 150/2015 e o advento do “Simples Doméstico”, pois, até então, o FGTS era opcional para o empregador. Além disso, a adoção da Lei proibiu o trabalho doméstico para menores de 18 anos e instituiu a jornada de trabalho de no máximo oito horas por dia, o direito a férias remuneradas, a multa por demissão injustificada e o acesso à proteção social, entre outras coisas.*

*Diante das alterações do comportamento geral da economia e das recentes mudanças na legislação trabalhista dos serviços domésticos, a Pesquisa de Emprego e Desemprego vem monitorando mais sistematicamente este segmento ocupacional no Distrito Federal, com o intuito de melhor entender as mudanças nesse segmento de trabalhadores.*

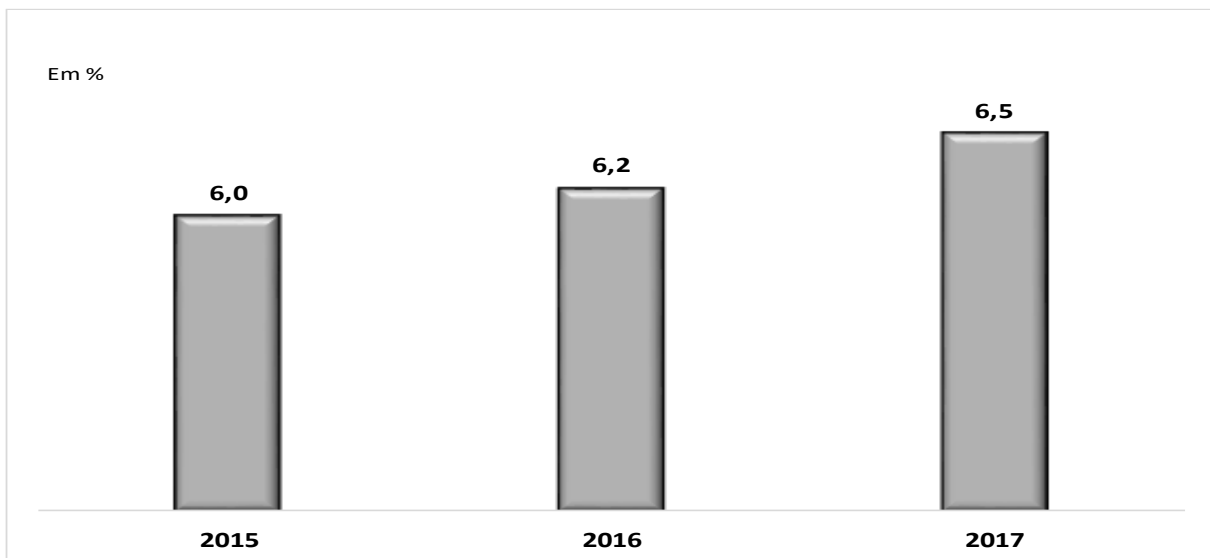
*Esse Boletim Especial busca analisar apenas as informações sobre as mulheres no emprego doméstico, de modo a melhor entender esse segmento em situações típicas, uma vez que os homens, além de comporem uma parcela muito pequena, costumam exercer atividades com características diferentes das desempenhadas pelas mulheres, como as de motorista e jardineiro.*

*O período analisado é referente aos anos de 2015, 2016 e 2017, utilizando como fonte de informações a base de dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego no Distrito Federal – PED-DF, realizada pela Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, CODEPLAN, DIEESE, em parceria com a Fundação SEADE e com o apoio do MTb/FAT.*

## Serviços Domésticos mantêm-se relativamente estável em 2017

Em 2017, o contingente de empregados domésticos (86 mil pessoas) representava 6,5% no total dos ocupados (1.319 mil), permanecendo relativamente estável em relação ao ano de 2016 (6,2%) (Gráfico 1). As mulheres correspondiam a pouco menos da metade (47,3%) do total de ocupados no Distrito Federal, mas representava quase a totalidade dos serviços domésticos (94,9%), realizando, principalmente, atividades de serviços gerais, com o sem carteira de trabalho assinada, ou trabalhando como diaristas. Ocupações como babá e cuidadora de idosos, que demandam alguma especialização e maior nível de escolaridade e de remuneração, ainda constituem uma pequena parcela do segmento.

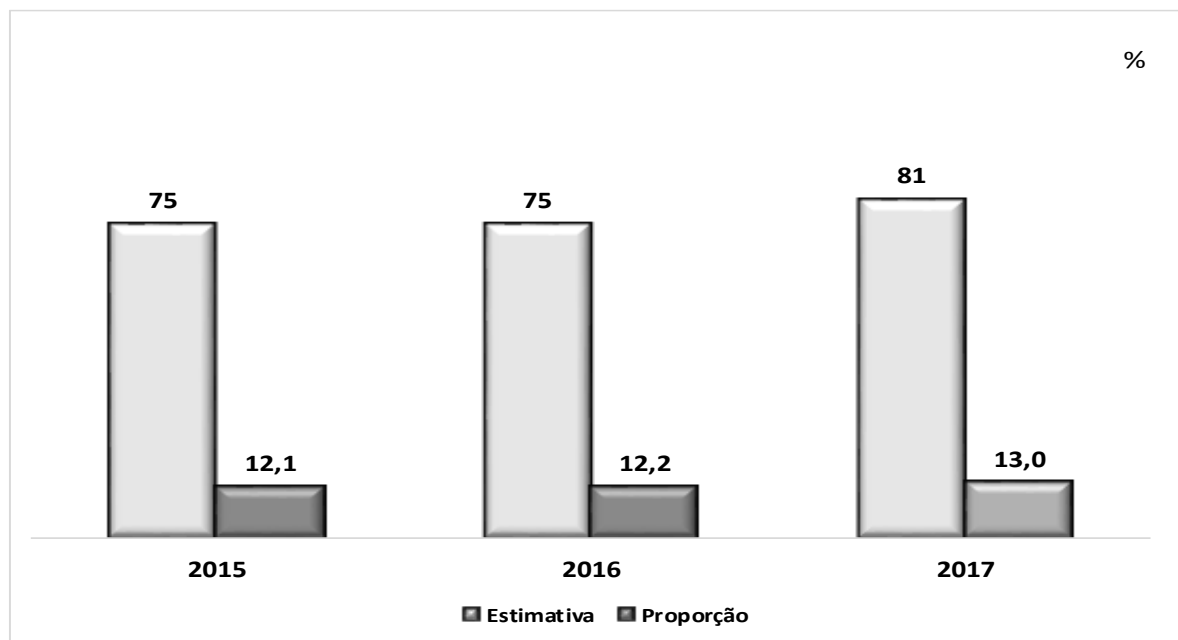
**Gráfico 1**  
**Participação do emprego doméstico no total de ocupados**  
**Distrito Federal - 2015/2017**



Fonte: PED-DF. Convênio: SEDESTMIDH-GDF, CODEPLAN, SEADE-SP e DIEESE.

A parcela relativa de ocupadas no emprego doméstico aumentou na ocupação feminina total, passando de 12,1%, em 2015 para 13,0%, em 2017. Estimou-se em 81 mil trabalhadoras domésticas no Distrito Federal, em 2017, um acréscimo de 6 mil em relação ao ano anterior (Gráfico 2).

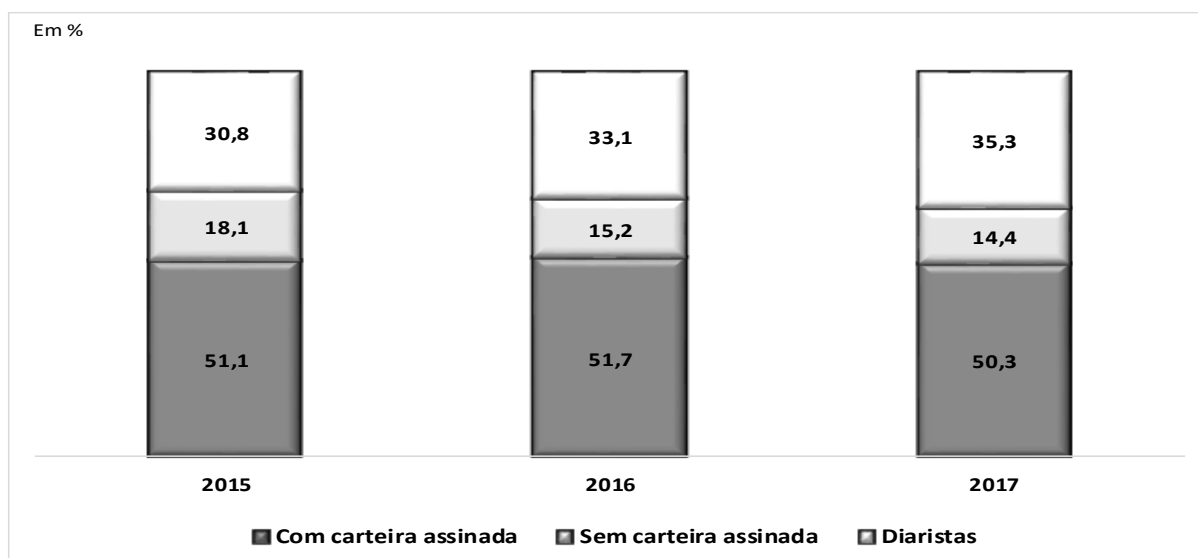
**Gráfico 2**  
**Estimativa (1) e proporção de mulheres empregadas domésticas, em relação ao total de mulheres ocupadas**  
**Distrito Federal - 2015/2017**



Fonte: PED-DF. Convênio: SEDESTMIDH-GDF, CODEPLAN, SEADE-SP e DIEESE.  
 (1) Em mil pessoas

As empregadas domésticas mensalistas com carteira de trabalho assinada, forma de inserção ocupacional de maior representatividade no emprego doméstico feminino, tiveram decréscimo em sua participação relativa, passando de 51,7% em 2016, para 50,3% em 2017. O mesmo ocorreu entre as sem carteira assinada (de 15,2% em 2016 para 14,4% em 2017). Chama atenção a ampliação da participação de diaristas, alcançando 35,3% do total, em 2017, contra 33,1%, em 2016. Destaca-se que essas trabalhadoras possuem uma situação mais instável e precária, pois são remuneradas pelo dia de trabalho, em sua maioria estão à margem dos direitos sociais associados ao trabalho e sujeitas a um ritmo de trabalho mais intenso, uma vez que faz em um ou dois dias, a limpeza de toda a casa, o que coloca um desafio de inclusão no campo dos direitos do trabalho e proteção social.

**Gráfico 3**  
**Distribuição das empregadas domésticas, por posição na ocupação**  
**Distrito Federal - 2015/2017**



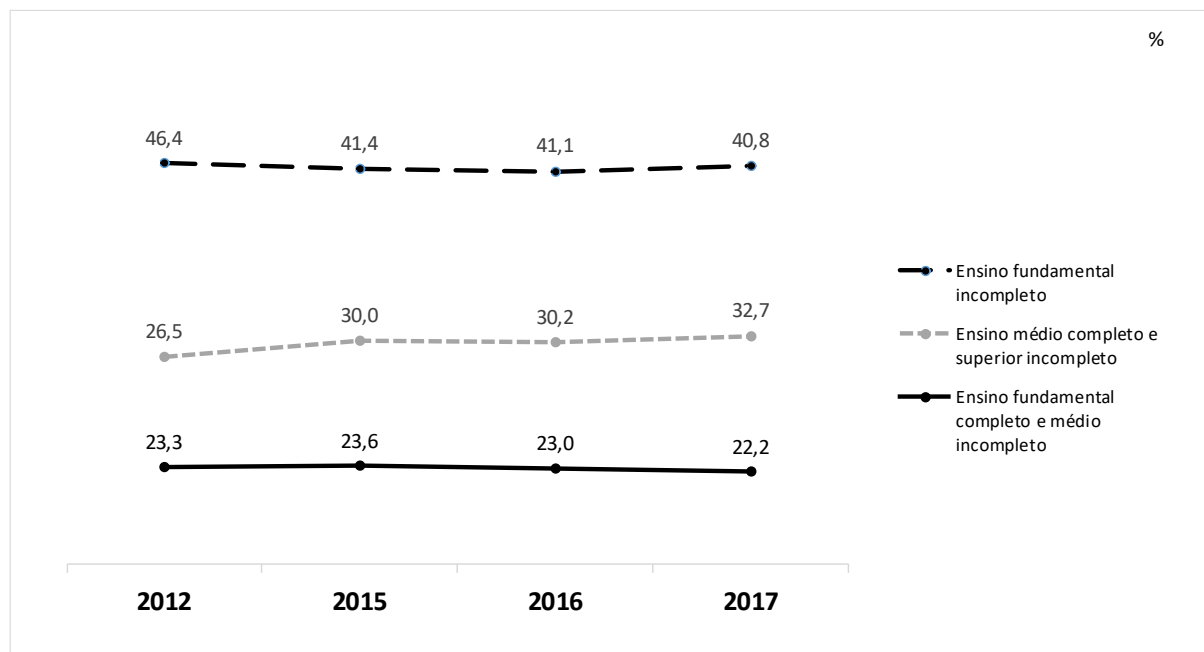
Fonte: PED-DF. Convênio: SEDESTMIDH-GDF, CODEPLAN, SEADE-SP e DIEESE.

O número de trabalhadoras domésticas, expresso pelo índice do nível de ocupação, cresceu 8,0%, entre 2016 e 2017, principalmente pelo aumento das diaristas (16,0%). Entre as mensalistas com e sem carteira de trabalho assinada também houve acréscimo (5,1% e 9,1%, respectivamente) (Tabela 2 - Anexo Estatístico). Vale ressaltar que o crescimento das diaristas pode estar associado não somente pelas medidas adotadas pelos empregadores, no sentido de conter ou reduzir seus gastos, mas também pelas dificuldades das trabalhadoras de encontrar trabalho em outros segmentos da economia, o que levou muitas a recorrerem aos serviços domésticos como alternativa de inserção ocupacional, especialmente na condição de diaristas.

### **Perfil das trabalhadoras domésticas**

Em comportamento similar ao total da população, as mulheres ocupadas no emprego doméstico vêm elevando o seu nível de escolaridade, porém em ritmo menos intenso. Em 2016, 30,2% dessas mulheres tinham nível médio completo ou superior incompleto; em 2017, esse percentual aumentou para 32,7%. Constata-se que as trabalhadoras domésticas com carteira assinada têm nível de instrução um pouco mais elevado do que aquelas sem carteira assinada (Gráfico 4 e Tabela 4 – Anexo Estatístico).

**Gráfico 4**  
**Distribuição das mulheres empregadas domésticas, segundo nível de Instrução**  
**Distrito Federal – 2012/2017**

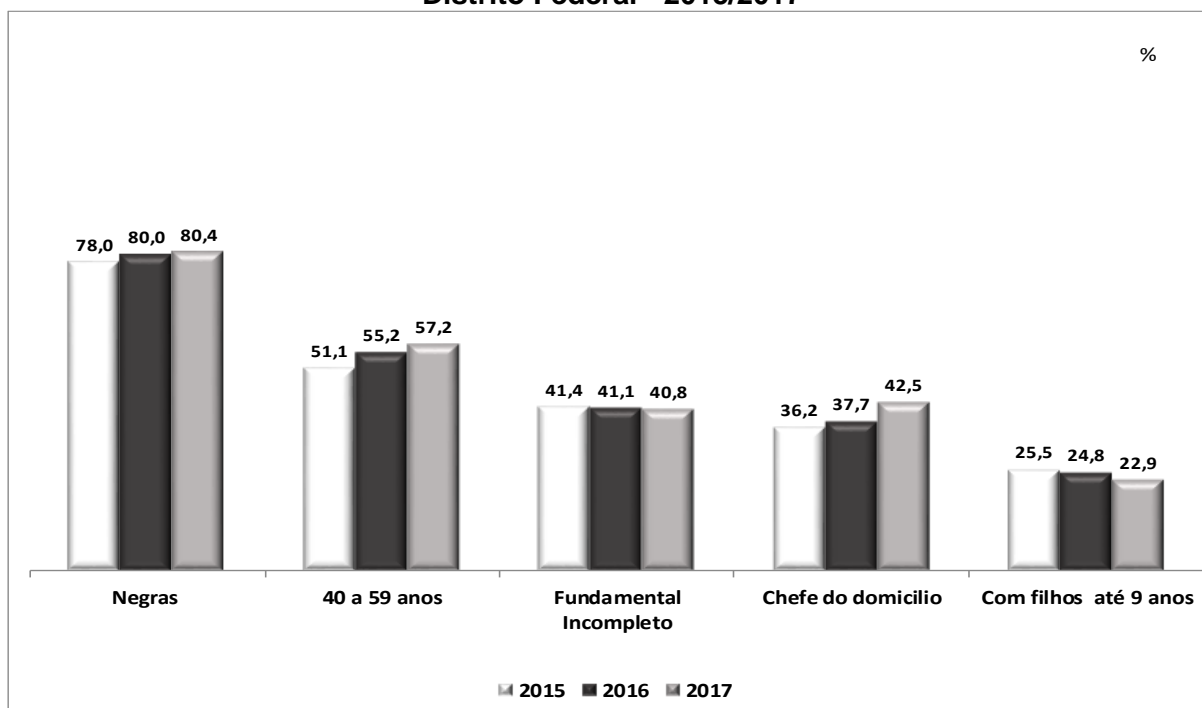


Fonte: PED-DF. Convênio: SEDESTMIDH-GDF, CODEPLAN, SEADE-SP e DIEESE.

O trabalho doméstico continua sendo uma importante alternativa de inserção ocupacional para as mulheres em idade mais avançada e com baixa escolaridade. Em 2015, 51,1% dessas trabalhadoras tinham 40 anos e mais, parcela que aumentou para 57,2% em 2017, o que indica que elas estão envelhecendo nesta ocupação ou pode ser reflexo da dificuldade de inserção em outras ocupações, dado o baixo nível de escolaridade, visto que 40,8% não tinham concluído o ensino fundamental em 2017 (Gráfico 5).

Com relação à chefia do domicílio, percebe-se um crescimento deste segmento que aumentou de 36,2% em 2015, para 37,7% em 2016 e atingiu 42,5% em 2017, superior ao observado no contingente geral de ocupadas (30,8%) (Gráfico 5).

**Gráfico 5**  
**Distribuição das mulheres empregadas domésticas, segundo características sociodemográficas**  
**Distrito Federal - 2015/2017**



Fonte: PED-DF. Convênio: SEDESTMIDH-GDF, CODEPLAN, SEADE-SP e DIEESE.

Um aspecto interessante no perfil das trabalhadoras é a inexpressiva proporção de trabalhadoras domésticas que moram na residência em que trabalham. A proporção de empregadas domésticas que não moravam no emprego no Distrito Federal, expandiu-se de 91,6%, em 2015, para 95,1%, em 2017 (Tabela 1).

**Tabela 1**

Distribuição das mulheres empregadas domésticas, por posição na ocupação, segundo moradia no emprego  
 Distrito Federal  
 2015-2017

Período e Moradia no emprego	Total	Mensalistas		Diaristas
		Com carteira assinada	Sem carteira assinada	
(%)				
<b>2015</b>				
<b>Total</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
Mora no emprego	(1)	(1)	(1)	-
Não mora no emprego	91,6	86,5	91,5	100,0
<b>2016</b>				
<b>Total</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
Mora no emprego	(1)	(1)	(1)	-
Não mora no emprego	93,0	89,1	90,9	100,0
<b>2017</b>				
<b>Total</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
Mora no emprego	(1)	(1)	(1)	-
Não mora no emprego	95,1	91,6	95,2	100,0

Fonte: Convênio: DIEESE/SEADE-SP/MTE-FAT/SEDESTMIDH-GDF/CODEPLAN. PED-DF - Pesquisa de Emprego e Desemprego no Distrito Federal.  
 (1) A amostra não comporta a desagregação para esta categoria.

## Jornada é mais prolongada entre as domésticas com carteira assinada

Um dos temas que mais avançou na legislação trabalhista do emprego doméstico foi a jornada de trabalho, ao ser assegurada a mesma jornada estabelecida para os demais assalariados – regime de 44 horas semanais. Além da jornada diária não superior a oito horas, foi regulamentado o pagamento de horas extras sobre o período excedente a essa jornada, bem como maiores garantias da remuneração aos repousos semanais e aos feriados.

Em 2017, a jornada média de trabalho semanal permaneceu mais prolongada entre as assalariadas com carteira assinada (42 horas). Entre 2015 e 2017, permaneceu estável a jornada média semanal das mensalistas com carteira (42 horas), contraiu-se entre as mensalistas sem carteira (de 39 para 38 horas) e das diaristas (de 27 para 25 horas) (Tabela 2).

**Tabela 2**

Jornada média semanal (1) trabalhada no trabalho principal pelas mulheres empregadas domésticas, por posição na ocupação Distrito Federal 2015-2017

Período	Total	(em horas)		
		Mensalistas		Diaristas
		Com carteira assinada	Sem carteira assinada	
2015	37	42	39	27
2016	36	42	39	27
2017	35	42	38	25

Fonte: Convênio: DIEESE/SEADE-SP/MTE-FAT/SEDESTMDH-GDF/CODEPLAN. PED-DF - Pesquisa de Emprego e Desemprego no Distrito Federal.

(1) Excluídas as empregadas domésticas que não trabalharam na semana.

## Rendimento das trabalhadoras domésticas

O rendimento médio real por hora, entre 2016 e 2017, aumentou 1,8% para as mensalistas com carteira de trabalho assinada e reduziu-se 3,4% para as diaristas. Vale ressaltar que as diaristas recebem 41,3% a mais que as empregadas com carteira assinada, por hora trabalhada (Tabela 3). O valor do rendimento médio real por hora das mensalistas com carteira assinada passou de R\$ 6,79 em 2016 para R\$ 6,91 em 2017, e o das diaristas diminuiu de R\$ 9,59 para R\$ 9,26 no mesmo período.

**Tabela 3**

Rendimento médio real (1) por hora no trabalho principal das mulheres empregadas domésticas, por posição na ocupação Distrito Federal 2015-2017

Período	Total	Mensalistas		Diaristas
		Com carteira assinada	Sem carteira assinada	
2015	7,40	6,92	(2)	9,50
2016	7,56	6,79	(2)	9,59
2017	7,47	6,91	(2)	9,26

Fonte: Convênio: DIEESE/SEADE-SP/MTE-FAT/SEDESTMDH-GDF/CODEPLAN. PED-DF - Pesquisa de Emprego e Desemprego no Distrito Federal.

Nota: Valores em reais de novembro de 2017.

(1) Exclui as empregadas domésticas assalariadas que não tiveram remuneração no mês e as empregadas domésticas que ganharam exclusivamente em espécie ou benefício. Exclui as empregadas domésticas que não trabalharam na semana. Inflator utilizado – INPC-DF/IBGE.

(2) A amostra não comporta a desagregação para esta categoria.

Em síntese, os dados apontam uma relativa estabilidade da participação do emprego doméstico feminino em relação ao total de mulheres ocupadas, com aumento da formalização do trabalho das empregadas domésticas mensalistas, acompanhado do crescimento das diaristas. A ampliação da proteção trabalhista e previdenciária para essa categoria significa uma conquista importante, mas a alta parcela de mensalistas sem carteira assinada e de diaristas contribui para acirrar a desvalorização desse tipo de trabalho, exercido em condições diferenciadas da maioria das ocupações.



Metodologia

Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade  
Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE.

Convênio Regional

Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal  
Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN)

Apoio

Ministério do Trabalho e Emprego - MTE/ Fundo do Amparo ao Trabalhador – FAT